

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 127, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme os comunicados de férias emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Andreia Marta Konzen Scherer	Assistente Social	2021/2022	01/03/2023 a 30/02/2023 (quinze dias)
Genésio Merencio	Motorista	2020/2021 2021/2022	01/03/2023 a 15/03/2023 (quinze dias) 16/03/2023 a 25/03/2023 (dez dias)
Jean Marcell Morschbacher Strieder	Agente de Endemias	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023 (trinta dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE MARÇO DE 2023.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício